INDICAÇÃO Nº. 680/2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que seja alterado o procedimento de fornecimento de remédios na Farmácia Municipal a fim de que todo paciente internado no Hospital Municipal ou no Pronto Socorro possa, após a alta, dirigir-se à farmácia interna das unidades de saúde e solicitar o medicamento, desde que tenha em mãos o receituário prescrito pelo médico devidamente carimbado pelo representante da unidade, bem como os outros documentos necessários, quais sejam, cartão do SUS e Comprovante de Residência.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de indicação ao Exmo. Sr. Prefeito com o objetivo de ser alterado o procedimento de retirada de medicamentos na Farmácia Municipal de Rio das Ostras.

Atualmente os pacientes têm que se dirigir à Farmácia Municipal, localizada no Centro, para que possa retirar os medicamentos prescritos pelo médico.

Ocorre nas unidades de saúde, seja no hospital ou pronto socorro, existem farmácias internas, as quais poderiam fornecer o fármaco e, com isso, facilitar consideravelmente a vida daqueles que dependem dos remédios.

É cediço que há no município muitos moradores desempregados e que não podem nem se quer arcar com valores de passagens. Em razão disso, a alteração no procedimento de fornecimento de remédios promoveria tanto uma desburocratização como uma satisfação para os pacientes, os quais poderiam sair da unidade de saúde já com os medicamentos em mãos, evitando assim o deslocamento.

Atendendo a justa reivindicação dos profissionais de saúde, bem como dos munícipes que dependem da Farmácia Municipal, é que solicitamos a realização dessa alteração.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2018.

Fábio Alexandre Simões Leite

Vereador-Autor